



Instituto Histórico de Caruaru

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS

A presidente do Instituto Histórico de Caruaru – IHC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que prescreve o Art. 8º do Estatuto Social e o Art. 5º do Regimento Interno Institucional, faz saber aos interessados que, a partir desta publicação se acham abertas **05 (cinco) vagas** para **Associados Efetivos** da Instituição, cujo processo de inscrição, eleição e posse obedecerá às seguintes normas:

Art. 1º - As inscrições estarão a partir das **08h00 do dia 3 (três) de setembro até as 23h59 do dia 18 (dezoito) de outubro de 2026**, podendo concorrer caruaruenses natos (as) ou que residam e sejam domiciliados em Caruaru há no mínimo 10 (dez) anos.

Art. 2º – O candidato interessado deverá, inicialmente, solicitar o envio do Estatuto, do Regimento Interno e de eventuais outras normativas e informes institucionais para melhor apreciação, através do endereço eletrônico: institutohistoricocaruaru@gmail.com.

Parágrafo único – Na sequência, a inscrição de candidatura será formalizada por iniciativa própria, mediante o envio de proposta escrita e assinada dirigida à Diretoria do IHC para o mesmo endereço eletrônico, acompanhada obrigatoriamente do currículo, foto e demais documentações comprobatórias e informações pertinentes.

Art. 3º - Encerrado o prazo de inscrições previsto neste Edital, a presidente do IHC nomeará por portaria uma Comissão de Admissão formada por 05 (cinco) associados efetivos, quites com suas obrigações estatutárias e regimentais, para analisar e emitir parecer sobre a validade e mérito das inscrições no prazo de 8 (oito) dias, e encaminhar à Presidência.

Art. 4º - Recebido o parecer, a presidência convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para a eleição dos inscritos aprovados, por meio de voto secreto, por maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 5º - Apurada a eleição e proclamado o seu resultado, a Presidência comunicará oficialmente aos eleitos, a sua aprovação e a data da sua posse.

Art. 6º No ato de posse, os novos associados assinarão termo lavrado em livro próprio, subscrito pela presidente e pelo primeiro secretário, recebendo na ocasião um diploma alusivo à sua condição.

Caruaru-PE, 3 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIVALDA LEITE MIRANDA
Data: 02/09/2026 12:57:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edivalda Leite Miranda
Presidente | Biênio 2026-2027